



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1986**

**Ji-Paraná (RO), 14 de janeiro de 2015**

### SUMÁRIO

PORTARIAS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 001/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidor público, em substituição ao Engenheiro Civil Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, em virtude do período de férias no mês de Janeiro de 2015, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras de sua responsabilidade.

**PEDRO SOBRINHO CABEÇA**, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

ART. 1.º – Fica nomeado o Engenheiro Civil Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras, em decorrência do período de férias do titular durante o mês de janeiro de 2015.

ART. 2.º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3.º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2015.

Ji-Paraná – RO, 12 de Janeiro de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento Interino  
Dec. n.º4106/GAB/PMJP/2014

#### PORTARIA N.º 003/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 033/2008, que trata da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 033/2008, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 69,61% (8.893 dias/12.775 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor de R\$ 776,40 (setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), tendo em vista o que consta no Processo n.º 4851/2008, e de conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II, combinado com os §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 30, § único, da Lei Municipal Previdenciária n.º. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3.º. Revoga-se a Portaria n.º. 033/2008, de 29 de Abril de 2008.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de Abril de 2008.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

#### PORTARIA N.º 004/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 023/2009, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 023/2009, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos de Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 5,38%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 48, de 12/02/2009, publicada no D.O.U. de 13/02/2009, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF n.º 48, Anexo I, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 818,17 (oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), a contar de 01 de Fevereiro de 2009, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 023/2009, de 26 de Março de 2009.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de Março de 2009.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

#### PORTARIA N.º 005/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 019/2010, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 019/2010, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos de Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 6,14%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 350, de 30/12/2010, publicada no D.O.U. de 31/12/2010, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 868,41 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), a contar de 01 de Janeiro de 2010, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 019/2010, de 08 de Fevereiro de 2010.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2010.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

#### PORTARIA N.º 006/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 018/2011, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 018/2011, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 6,47%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 568, de 31/12/2010, publicada no D.O.U. de 03/01/2011, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 924,60 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), a contar de 01 de Janeiro de 2011, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 018/2011, de 18 de Janeiro de 2011.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2011.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

#### PORTARIA N.º 007/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 062/2012, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### Resolve,

Art. 1.º. Retificar a Portaria n.º. 062/2012, para fundamentar o Ato de Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado PEDRO DOMINGOS RIOS, portador do RG n.º 466.662 SSP/PR e do CPF n.º 151.459.059-04, efetivo no cargo de Técnico em Topografia, estatutário a partir de 01/10/1991, matrícula n.º. 2023, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMG, inativado pela Portaria n.º 033/2008, conforme o que consta no Processo n.º 04851/2008, para declarar o reajustamento de 6,08%, conforme Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06/01/2012, publicada no D.O.U. de 09/01/2012, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, sendo o fator de reajuste do benefício concedido de acordo com a respectiva data de início do benefício, constituindo-se o valor do provento proporcional revisado em R\$ 980,82 (novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), a contar de 01 de Janeiro de 2012, a ser custeado por este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2.º. Revoga-se a Portaria n.º. 062/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

#### PORTARIA N.º 008/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 086/2013, que trata da Revisão de Proventos da Aposentadoria Compulsória concedida ao servidor-segurado Sr. Pedro Domingos Rios”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

#### Resolve,



**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, através de seu Diretor-Presidente Evandro Cordeiro Muniz, vem **NOTIFICAR** o senhor **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº: 21712 SSP/RO e do CPF nº: 037.602.782-72, na condição de servidor aposentado por este Município de Ji-Paraná aos dias 23 de Novembro de 2010, matrícula/cadastro nº 8003, no cargo de Motorista de Veículos Pesados – SEMAD, para que possa compareça à sede do Fundo de Previdência Social, situada na Av. Transcontinental, nº 2351, esq. c/ Rua Menezes Filho, no bairro Dois de Abril, CEP 76900-837, ou entrar em contato via telefone no número (69) 3416-4057, **num prazo de 10 dias** da data de publicação desta notificação, para tratar de assuntos de extrema urgência e importância sobre a sua aposentadoria

Ji-Paraná, RO, 08 de Janeiro de 2015.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**TERMO DE PARALISAÇÃO****TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 001/SEPLAN/2015**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Diretor Geral Administrativo, no uso das suas atribuições legais, e;

**Considerando** os questionamentos de projeto apresentado pela empresa. **Considerando** ainda que o contrato nº 065/PGM/PMJP/2014 tem um prazo previsto para execução dos serviços em 60 (sessenta) dias;

**Considerando** o parecer favorável do Engenheiro Responsável quanto a necessidade da Paralisação da obra.

DETERMINA:

I - Paralisação da obra executada pela Empresa contratada: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 1-6032/2014 – Vol: I e II, Contrato nº 065/PGM/PMJP/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2014.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Diretor Geral Administrativo  
Dec. nº 3849/GAB/PMJP/2014

**TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 021/GAB/SEPLAN/2014**

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a necessidade da execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo, conforme Pro-

cesso Administrativo nº 1-9206/2013 e Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013;

**Considerando** o término da vigência do prazo do contrato nº 071/PGM/PMJP/2013, em 03 de Janeiro de 2015.

**Considerando** a necessidade de suspender *de ofício* temporariamente a execução dos serviços ora contratados, para resguardar os prazos contratuais, objeto do Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013, referente à execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo, conforme Processo Administrativo nº 1-9206/2013, até que se promova a autorização, pela Caixa Econômica Federal, do pagamento da medição final do contrato de repasse nº 371.524-67/2011.

**DETERMINA**

I – A Paralisação da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Riachuelo executada pela Empresa contratada **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP** conforme Processo Administrativo nº 1-9206/2013 Contrato nº 071/PGM/PMJP/2013. **Publique-se**

Cumpra-se

Ji-Paraná – RO, 22 de dezembro de 2014

**Marcito Pinto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº3841/GAB/PMJP/2014

**TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 022/SEPLAN/2014**

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das suas atribuições legais, e;

**Considerando** a necessidade de Reserva Orçamentária do 2º Aditivo de Valor, do contrato nº 076/PGM/PMJP/2014 do Processo Administrativo nº 1-6870/2013 da Obra de Construção de Academia de Saúde Bairro Jardim dos Migrantes.

**Considerando** a solicitação de paralisação da empresa de 19 de dezembro de 2014, onde relata imprevisto e recesso de final de ano.

**Considerando** o término da vigência do prazo do contrato nº 076/PGM/PMJP/2013, em 01 de janeiro de 2015.

**DETERMINA**

I - Paralisação da obra de Construção de Academia de Saúde Bairro Jardim dos Migrantes executada pela Empresa contratada: **RODRIGUES & LIMA LTDA – ME**, conforme Processo Administrativo nº 1-6870/2013, Contrato nº 076/PGM/PMJP/2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

**Marcito Pinto**  
Secretário Municipal de Planejamento



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social